



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE TRÊS CORAÇÕES  
ATSum 0011226-76.2019.5.03.0147  
AUTOR: SANDRA URBANO DE SOUZA  
RÉU: DIRCE GALDINA FERREIRA E OUTROS (2)

### EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO

O Exmo(a). Sr(a). Dr(a). JOSE RICARDO DILY, JUIZ(A) DO TRABALHO da Vara do Trabalho de Três Corações, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, no dia 27/07/2021, às 13:00 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Três Corações serão levados a público por pregão de vendas e arrematação ou pelo meio digital na modalidade on line, a critério deste juízo trabalhista, por meio do site do Leiloeiro ([www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br)) os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

01 GELADEIRA 06 PORTAS GELOPAR, NO VALOR DE R\$ 13.000,00;

01 GELADEIRA 02 PORTAS GELOPAR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00;

01 FORNO TEDESCO 10 ESTEIRAS, NO VALOR DE R\$ 9.000,00;

Avaliados em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Localizados na Avenida José Capistrano de Souza, nº 462, Três Corações, MG.

Os bens penhorados serão pracedados/leiloados pelo leiloeiro oficial, Sr. Paulo Cesar Agostinho. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o lance, em caso de arrematação de bens imóveis e 10% (dez por cento) sobre o lance, em caso de bens móveis, a cargo do arrematante, e de 5% (cinco por cento) sobre a avaliação, em virtude de acordo ou remição, a cargo do executado, ou adjudicação, a cargo do exequente, formalizados após a realização da hasta pública.

Nos termos do Ato nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é isento o arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja propriedade, o domínio útil ou posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou

a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Quando se tratar alienação de veículos automotores, eventuais débitos relativos a impostos, taxas, multas e demais despesas cujo fato gerador seja anterior a alienação serão de responsabilidade exclusiva do executado, vale dizer, o arrematante na condição de adquirente originário não responde por tais débitos.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os dispositivos do do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região e os preceitos da C.L.T e C.P.C subsidiariamente.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o mesmo dia da praça acima citada às 13:15 horas, no mesmo local acima identificado, à Praça Prefeito Odilon Resende Andrade 76, 3º andar Três Corações/MG e/ou on line, cujo valor mínimo é de 40% do valor da avaliação.

Eu, servidor(a) SARA RODRIGUES DE CARVALHO , editei o presente edital para publicação (Ato Conjunto TST.CSJT>GP nº 15/2008, art. 6º). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

TRES CORACOES/MG, 09 de junho de 2021.

SARA RODRIGUES DE CARVALHO

Assessor